



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 725/00, DE 12 DE MAIO DE 2000.

“Dispõe sobre denominação de via pública e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

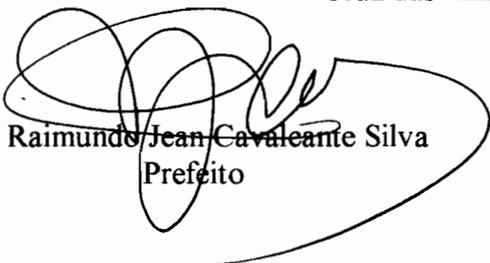
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

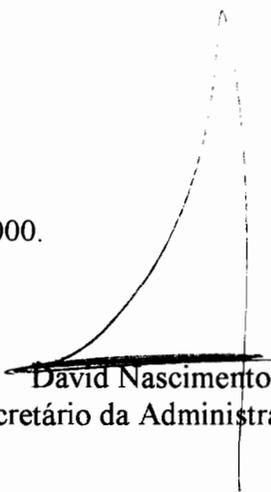
Art. 1º - Passa a se denominar de Avenida Hermelina Santos Santana a via pública da Pumba que se situa entre a praça da Jaqueira até o entroncamento com a estrada que segue para a Lagoa do cedro, vindo da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 12 de maio de 2000.


Raimundo Jean Cavaleante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração